

**PORTARIA Nº 728/2024 - SME**

**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com a organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.538, de 21 de novembro de 2024, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo:

- I – Márcio Luis Alves Paiva – Matrícula nº 0033/38796 (presidente);
- II – Antônio Jefferson Aguiar Gomes – Matrícula nº 20883 (membro);
- III – Fernanda Lopes Rodrigues – Matrícula nº 15746 (membro).

**Art. 2º** Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por  
VASCONCELOS:876371973 FRANCISCO HERBERT LIMA  
87 VASCONCELOS:87637197387  
Dados: 2024.12.06 16:16:07 -03'00'

**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação



# Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 13/12/2024 10:40:42 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** PORTARIA COMISSÃO ANALISE TECNICA APAE 2024-25.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

e5acb2c53eadb825f47f80038a5461b67f4b6cf8012a1b622d1fdc0e11f7437b

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=FRANCISCO HERBERT LIMA  
VASCONCELOS:\*\*\*371973\*\*, OU=(em branco), OU=RFB  
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil,  
C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:\*\*\*371973\*\*,  
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.371.973-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 06/12/2024 16:16:07 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=FRANCISCO HERBERT LIMA  
VASCONCELOS:87637197387, OU=(em branco), OU=RFB  
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/05/2022 15:36:10 BRT

**Aprovado até:** 18/05/2025 15:36:10 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF - PROCESSO Nº P342860/2024 - CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa SAO JOSE COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24006 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF e na Cotação Eletrônica nº 2024/27591, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Poda de Árvores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES - Contratante e EDNAN DA COSTA LIMA - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA - PROCESSO Nº P321111/2024 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ARMANDO FREITAS PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.406.9420001-09. **CONTRATADA:** Empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº :38.138.754/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24001 - CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA e na Cotação Eletrônica nº 2024/15061, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás de Cozinha, 13kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.136,00 (Dois mil e cento e trinta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00006220-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA MARGUITH FERNANDES MADEIRA - Contratante e ROBERTO FONTANA PEREIRA - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PROCESSO Nº P317373/2024 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.496.911/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa GF COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.812/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP24003 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS e na Cotação Eletrônica nº 2024/13153, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Equipamentos de Comunicação - Smartphone, nas condições estabelecidas no Termo de

Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.348,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos do PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** GILMARA DA SILVA ARAÚJO - Contratante e GEAN VIANA RODRIGUES - Contratada.

**PORTARIA Nº 728/2024 - SME - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com a organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.538, de 21 de novembro de 2024, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE). **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Márcio Luis Alves Paiva - Matrícula nº 0033/38796 (presidente); II - Antônio Jefferson Aguiar Gomes - Matrícula nº 20883 (membro); III - Fernanda Lopes Rodrigues - Matrícula nº 15746 (membro). Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**PORTARIA Nº 003/2024 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS. O PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 003/2024 - Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, que tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Equipamentos de Comunicação - Smartphone" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Francisca Suelly Ramos Barros, Professora. II- FISCAL: Sra. Edna Lúcia Brito, Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos**